



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Gabinete do Prefeito



**LEI MUNICIPAL Nº 970/2025**

**DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 951/2024 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025 LOA – 951/2024 no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	05	Secretaria municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	002	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub Função</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa</b>	0010	Investimento em Saúde
<b>Projeto Atividade</b>	1....	<b>Aquisição de Veículo E.Parl 109/2025</b>
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Detalhamento</b>	3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
<b>Valor R\$</b>	<b>200.000,00</b>	Duzentos Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	08	Secretaria municipal de Promoção Social
<b>Unidade</b>	002	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub Função</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	0015	Gestão Social
<b>Projeto Atividade</b>	1....	<b>Aquisição de Equip. e Material APAE E.Parl 163/2025</b>
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41- São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1349 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Gabinete do Prefeito



<b>Fonte de Recursos</b>	1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
<b>Detalhamento</b>	3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
<b>Valor R\$</b>	<b>200.000,00</b>	Duzentos Mil Reais

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, tendo como excesso de arrecadação por fonte de recurso de destinação referente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- decorrentes de emenda parlamentar individual **Nº 109/2025 Deputado Estadual Paulo Araújo**, Excesso Contabilizado na Receita Orçamentária **1.7.2.9.99.0.1.03**, e o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, tendo como excesso de arrecadação por fonte de recurso de destinação referente Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - decorrentes de emenda parlamentar individual **Nº 163/2025 Deputado Estadual Eduardo Botelho**, Excesso Contabilizado na Receita Orçamentária **1.7.2.9.51.0.1**, Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 934/2024 LDO/2025 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

**Sandro José Luz Costa**  
**Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1349 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)